



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL
MÊS: OUTUBRO/2019

1. IDENTIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS DO SETOR

- a. Nomenclatura do setor:** Unidade de Fiscalização (UF)
- b. Coordenadora da UF:** Juliana Marques Rolim Pinheiro (Enfermeira Fiscal)
- c. Integrantes:**
 - Fiscais (40 horas semanais)
 - Amanda Larissa Saraiva (Subseção de Imperatriz)
 - Ana Paula Barros Aroldi Uhdre (Sede)
 - Djayna Serra Nunes (Sede)
 - Jurandy Carvalho Leite Filho (Sede)
 - Luiza Costa Ferreira Ghisi (Sede)
 - Marina Apolônio de Barros (Sede)
 - Milene Barreto Brito (Sede)
 - Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Subseção de Balsas)
 - Estagiários (25 horas semanais)
 - Hervilson Nascimento Santos (Sede; turno vespertino)
 - Wesley Alves Pereira (Sede; turno matutino)
 - Laiza Mondego Alves (Sede; turno vespertino)

Observação 1: A fiscal Cássia Chaves Lopes encontra-se como coordenadora do setor de Processo Ético e Comissão de Ética desde 25/03/2019;

Observação 2: A fiscal Luiza Costa Ferreira Ghisi gozou férias do dia 14 ao dia 28 de outubro;

Observação 3: A fiscal Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho, após anuência da Presidência deste Regional, esteve ausente de suas atividades laborais no período de 14 a 18 de outubro a ser descontado no período de férias.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Observação 4: As fiscais Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho e Amanda Larissa Saraiva estiveram na sede do Coren-MA, nos dias 30 e 31 de outubro, para treinamento sobre o novo Manual de Fiscalização proposto pela Resolução Cofen Nº617/2019;

Observação 5: As fiscais Polyanne Aguiar do Nascimento Coelho e Amanda Larissa Saraiva participaram, como ouvinte, do lançamento da Campanha Nursing Now Brasil, na cidade de São Luís-MA, que ocorreu na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2019 às 14h;

d. Recursos humanos

() Suficientes () Razoavelmente suficientes (x) Insuficientes

$$NF = \frac{QEF \times 2}{IMPF \times PGCR}$$

$$NF = (5.351 \times 2) / (10 \times 36) \rightarrow NF = 29,7$$

Considerando o cálculo acima, proposto pela CTFIS, o número de fiscais é insuficiente para atender a proposta de cobertura de todas as instituições de saúde, cadastradas no CNES, com profissionais de enfermagem no Estado do Maranhão, no período de 3 anos.

Atualmente são 08 fiscais em atividades de fiscalização. O cálculo propõe 30 fiscais para o Regional do Maranhão.

e. Recursos materiais/tecnológicos

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

Atualmente há, na sede, 04 computadores e 02 notebooks para 09 funcionários (6 fiscais e 3 estagiários). Ressalta-se que um dos notebooks apresenta alguns problemas, tais como: ausência de teclas e acentuação.

O estagiário da manhã utiliza o computador quando os fiscais se ausentam para atividade de fiscalização externa. Os estagiários da tarde utilizam o computador a partir das 14 horas, quando os fiscais utilizam as horas de home office.

Atualmente, não há déficit de mesas e cadeiras.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

A impressora utilizada pela fiscalização, na sede, é compartilhada com os demais setores do Coren-MA, estando localizada do lado de fora da sala da UF.

Na sala da coordenação da UF tem um desktop antigo, mas que atende as necessidades da coordenação. A impressora é compartilhada conforme descrição alhures.

Não há capas adequadas para confecção de novos PAD's. Aguardamos processo licitatório.

f. Instalações físicas

() Suficientes (x) Razoavelmente suficientes () Insuficientes

O ar condicionado da sala da coordenação não está esfriando, necessitando de manutenção.

Persiste a necessidade de manutenção predial e elétrica, na sede, visto que há rachaduras no teto e a maioria das tomadas encontra-se queimada, sobrecarregando as que funcionam com uso de extensões.

g. Subseção

Os relatórios das subseções de Imperatriz e Balsas seguem em anexo a este relatório.

A fiscal Amanda descreve de forma recorrente, em seus relatórios mensais, fatos referentes à estrutura física e aos recursos disponíveis que prejudicam o bom funcionamento da subseção de Imperatriz. Dá ênfase a inexistência de telefone e internet no setor de fiscalização da referida subseção. Insta destacar que fora entregue uma impressora para fiscalização na subseção de Imperatriz, em 16/10/2019.

2. DETALHAMENTO DO RELATÓRIO

a. Período de referência do relatório: Outubro de 2019.

b. Atividades desenvolvidas pelo setor



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- i.** Fiscalização do exercício profissional na cidade de São Luís e interior do estado (Balsas, Bacabal e Pinheiro e Imperatriz);
- ii.** Averiguação de denúncias. Foram averiguadas 02 denúncias no mês de outubro, uma na cidade de Imperatriz e uma na cidade de Pinheiro.
- iii.** Auxílio aos colegas fiscais efetuando-se fiscalizações em dupla;
- iv.** Elaboração de relatórios de fiscalização e relatórios de denúncias;
- v.** Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que procuram o setor para esclarecimento de dúvidas e informações sobre Legislação e sobre os Processos Administrativos do setor;
- vi.** Atendimento presencial, telefônico e online aos profissionais que requerem a concessão/ renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem e/ou Registro de Empresa;
- vii.** Ofícios em resposta às instituições;
- viii.** Análises de documentações pertinentes aos processos de fiscalização;
- ix.** Participação e elaboração de ata de reunião entre coordenação de fiscais da UF;
- x.** Elaboração e encaminhamento de documentos, conforme tabela abaixo:

	<i>Relatórios de Fiscalização</i>	<i>Notificações</i>	<i>Notificações complementares</i>	<i>Termos de Diligência</i>	<i>Ofícios UF</i>	<i>Memorandos UF</i>	<i>Autos de Infração</i>
<i>FISCAIS</i>	58	50	2	1	116	9	0

c. Atividades da coordenação da UF

- i.** Elaboração e alteração do cronograma mensal do setor, conforme necessidade;
- ii.** Elaboração das agendas de fiscalização por fiscal;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- iii.** Autuação de **41 processos** de fiscalização e emissão de memorandos de designação, bem como despachos de processos para inspeções de retornos ou outras diligências;
- iv.** Encaminhado **66 memorandos** destinados à Presidência, RH, Financeiro, Projur, Contabilidade, Controladoria e Fiscais da UF;
- v.** Despachado **49 PAD's** (13 PAD's UF e 11 PAD's Coren à Presidência, 08 PAD's UF e 2 PAD's Coren à PROJUR e 13 PAD's UF e 2 PAD's Coren aos fiscais da UF);
- vi.** Supervisão das atividades da fiscalização, bem como análise dos PADs em andamento (PAD's UF e PAD's Coren que passam pela Coordenação da UF);
- vii.** Atualização, controle e preenchimento de planilhas para acompanhamento das atividades da UF;
- viii.** Orientações às indagações descritas pela fiscais lotadas nas subseções de Imperatriz e Balsas;
- ix.** Atendimento ao público;
- x.** Atendimento às solicitações da presidência do regional;
- xi.** Encaminhamentos de documentos a serem juntados aos PAD's já despachados;
- xii.** Elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês de setembro de 2019;
- xiii.** Elaboração dos cronogramas do mês de novembro da sede (fiscalização, atendimento e reuniões) e subseções;
- xiv.** Participação no Encontro de Coordenadores de Fiscalização promovido pelo Cofen;
- xv.** Participação em reuniões de coordenadores;
- xvi.** Condução de reunião entre a coordenação e os fiscais da UF;
- xvii.** Participação e condução de TAC's (Termos de Ajustamento de Condutas) entre esta Autarquia e Instituições fiscalizadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

d. Ocorrências

Durante o mês de outubro, a UF apresentou as seguintes ocorrências:

- i.** Encaminhada à Presidência cópia do cronograma mensal de atividades do setor de fiscalização referente ao mês de outubro.
- ii.** Encaminhado à Presidência relatório mensal das atividades de fiscalização referentes ao mês de setembro;
- iii.** Encaminhado, via malote, à enfermeira fiscal Amanda, o Parecer Nº 161/19 referente a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de Enfermagem da Dermos Curativo para o enfermeiro Pedro Pereira de Carvalho Sá Junior, juntamente com toda documentação correspondente e as três vias a ser entregue ao requerente.
- iv.** Participado de reunião em 03/10/2019 com representantes da Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com a PROJUR do Coren-MA e com o membro da Junta Interventora do Cofen no Coren-MA, Dr Ronaldo Beserra, para assinatura de TAC quanto as irregularidades notificadas e não sanadas dos processos de fiscalização;
- v.** Devido a problemas apresentados no veículo destinado à fiscalização na subseção de Imperatriz, este fora conduzido até a sede do Coren-MA para manutenção. No dia 03/10/2019 outro veículo (Logan EXP 16, branco, placa NHS -8917, modelo 2009) foi entregue à fiscal Amanda Larissa Saraiva para atividades de fiscalização na subseção de Imperatriz;
- vi.** Encaminhada à Presidência resposta ao Memorando N.º0637/2019-GAB PRESIDENCIA que solicitou informações urgentes acerca da Operação Transporte Seguro;
- vii.** Solicitado à Presidência portarias para os fiscais cumprirem o cronograma de fiscalização no interior do estado (Pinheiro, Bacabal, Santa Luzia do Tide, Monção, Caxias, Barão de Grajaú, Paraibano e Nova Iorque);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

- viii.** Entregue aos fiscais Djayna, Luiza, Milene e Ana Paula as agendas de fiscalização retificadas referentes ao mês de setembro de acordo com as alterações sofridas no cronograma de fiscalização;
- ix.** Solicitado à Presidência abertura de PAD's Coren referentes à "Operação Transporte Seguro" das seguintes instituições: HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS BACABAL; HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGÃO; HOSPITAL GERAL DE CAXIAS; SAMU – CAXIAS; HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO; HOSPITAL REGIONAL DR ANTENOR ABREU PINHEIRO; HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL N. SRA DAS MERCÊS; SAMU PINHEIRO; HOSPITAL GUARÁS; UPC CENTRO; HOSPITAL DA MULHER; HUUFMA; SOCORRÃO II; ALDENORA BELO; HOSPITAL JUVENCIO MATOS; MATERNIDADE BENEDITO LEITE; MATERNIDADE MARLY SARNEY; SOCORRÃO I; HOSPITAL DA CRIANÇA; SAMU IMPERATRIZ; CUIDADOS HOME CARE IMPERATRIZ; HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA RUTH NOLETO IMPERATRIZ; UPA CENTRO IMPERATRIZ; UNIMED IMPERATRIZ; HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - HTO – SÃO LUÍS; HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS – SÃO LUÍS; UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU – BALSAS; HOSPITAL DR. ROSY KURY – BALSAS; UPA- DR. DILMAR FORTES – BALSAS; HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS – BALSAS; HOSPITAL SÃO JOSÉ – BALSAS;
- x.** Encaminhado à Presidência Memorando Nº88/2019/UF/SUB-ITZ, em resposta ao Ministério Público do Estado do Maranhão quanto à Requisição REQ-MIN-5ªPJEITZ - 92019, para que fosse



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

oficiada resposta ao Órgão requerente através do Gabinete da Presidência;

- xi.** Recebido no setor de fiscalização da subseção de Imperatriz uma impressora Kyocera Ecosys M3550, no dia 16/10/2019;
- xii.** Encaminhado à Presidência Memorando Nº17/2019/UF/SUB-BALSAS, o qual encaminhava solicitação de dilação de prazo, até 20 de janeiro de 2020, para atendimento das irregularidades notificadas, através do Ofício nº 191/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas;
- xiii.** Encaminhado ao setor financeiro o relatório de viagem da fiscal Milene Barreto Brito, em cumprimento à Portaria Coren-MA Nº136 de 05 de julho de 2019 e os relatórios de viagem dos fiscais Milene Barreto Brito e Jurandy Carvalho Leite Filho, em cumprimento à Portaria Coren-MA Nº262 de 02 de outubro de 2019;
- xiv.** Encaminhado documentos a serem juntados aos PAD's, outrora despachados desta coordenação, referentes às Instituições: COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL DO MARANHÃO – UNIDADE JUVENCIO MATOS - PAD UF Nº 06/16 ; UBS RAIMUNDO BALBINO - PAD UF Nº 04/15; CENEFRON - PAD UF Nº41/14CLÍNICA DE RIM E HIPERTENSÃO ARTERIAL; PAD UF Nº17/16; UBS J. LIMA -PAD UF Nº92/14 ; SAFEMED – Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - PAD UF Nº29/16, além de documentos protocolados pela Secretaria de Estado da Saúde a serem distribuídos em seus respectivos PAD's;
- xv.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência solicitações de cancelamento das Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 542 e 525, 560 e 568;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xvi.** Encaminhado ao setor de TI e-mail recebido na fiscalização em que o profissional informava não conseguir enviar e-mail para o endereço eletrônico projur@corenma.gov.br;
- xvii.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRT's para análise e homologação referentes às seguintes Instituições: PRÓ VISÃO – PJ: 3246; HOSPITAL DA MULHER-PJ: 63; FERBRAZ- PJ: 3303; ECO CLINIC (JARACATY)- PJ: 3344; HAPCLÍNICA SÃO LUÍS-PJ: 3530; ONCORADIUM – PJ: 3532; HOSPITAL SÃO DOMINGOS (UND. PÁTIO NORTE) - PJ: 3270; ECO CLINIC (COHAMA) - PJ: 346; CENTRO DE SAÚDE YVES PARGA- PJ: 113; CEGEMA - PJ: 518; BIORIM – PJ: 3528; TRANSPETRO- PJ: 3248; MASTERMEDIC– PJ: 3300; MEDICENTER- PJ: 3394; ALERGOCENTER- PJ: 3330; SAFEMED- PJ: 215; MED SERVICE NEFROLOGIA E DIÁLISE (SÃO LUIS)- PJ: 3539; CLÍNICA PAULO VI- PJ: 207; NEURO IMAGENS- PJ: 3346; CLÍNICA SÃO FRANCISCO- PJ: 134;
- xviii.** Encaminhado ao Gabinete da Presidência CRE para análise e homologação referentes à Instituição LEILA BRANCO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM – PJ: 3533;
- xix.** Encaminhada à Presidência cópia das atas de reunião nº08/2019, nº09/2019 e nº10/2019;
- xx.** Solicitado à PROJUR dados referente ao número de Termos de Ajustamento de Condutas e de Ações Cíveis Públicas decorrentes de matéria de fiscalização para compor o Relatório Trimestral de Fiscalização em cumprimento à Resolução Cofen nº 598/2018;
- xxi.** Encaminhado à Presidência Memorando Nº 89/2019 –UF o qual encaminha requerimento da Enfermeira Maria Aparecida de Almeida Araújo, Coren-MA 547684-ENF quanto ao registro de aplicativo para “**atendimento digital**”;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxii.** Encaminhada à Contabilidade resposta ao Memorando Nº133/2019-Contabilidade sobre a estimativa de gastos com a fiscalização para o ano de 2020;
- xxiii.** Encaminhada à Controladoria resposta ao Memorando Nº051/2019–Controladoria sobre o Planejamento Anual de Fiscalização para 2018 e seu cumprimento;
- xxiv.** Encaminhado à Controladoria resposta ao Memorando Controladoria Nº 355/2019 sobre os PAD’s UF não encontrados no setor;
- xxv.** Realizado, dia 22/10/2019, reunião com os Correios, na qual tratou-se sobre as dificuldades enfrentadas pelo setor de fiscalização na entrega de determinadas correspondências;
- xxvi.** A fiscal Ana Paula Barros Aroud Uhdre assumiu o cargo de coordenação das atividades da UF, durante a participação da Coordenadora Juliana Pinheiro no Encontro de Coordenadores de Fiscalização a ser realizado no auditório do Cofen, em Brasília-DF, no período compreendido entre 23 e 25 de outubro de 2019;
- xxvii.** Participação da coordenadora da UF na Reunião de Trabalho com os Coordenadores de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem, entre os dias 23 a 25 de outubro de 2019, realizada em Brasília, no auditório do Cofen;
- xxviii.** Encaminhado ao RH justificativa de saída antecipada dos estagiários por determinação da gestão administrativa;
- xxix.** Encaminhada à Presidência solicitações de diárias das fiscais Amanda Larissa Saraiva Sousa e Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, para cumprimento da Portaria Coren-MA Nº279 de 25 de outubro de 2019;
- xxx.** Realizada reunião entre a Coordenação de Fiscalização e os fiscais, incluindo as lotadas nas subseções de Balsas e Imperatriz, para atualização sobre o nome Manual de Fiscalização presente na Resolução Cofen Nº 617/2019 nos dias 30 e 31/10/2019”;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- xxxi.** Encaminhado ao RH justificativas de ausências de batidas no ponto.
- xxxii.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete sugerindo arquivamento: PAD Coren-MA nº 135/19 – DENÚNCIA Nº 45/19; PAD Coren-MA nº 202/17 – DENÚNCIA Nº 68/17; PAD Coren-MA nº 53/19 – DENÚNCIA Nº 29/19; PAD UF nº 115/19 – NOSSA CLÍNICA; PAD UF nº 145/19 – ALICIA ATENDIMENTOS DOMICILIARES (BALSAS/MA); PAD UF nº 11/17 – CER III – OLHO D'AGUA; PAD UF nº 43/19 – HOSPITAL DO OLHO – OFTALMOCLÍNICA; PAD UF nº 164/19 – AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BACABAL – BACABAL/MA; PAD UF nº 159/19 – CARDIOCLINICA - BACABAL/MA; PAD Coren-MA nº 141/16 – DENÚNCIA Nº 80/16 PAD Coren-MA nº 051/19 – DENÚNCIA Nº 27/19; PAD UF nº 187/19 – HEMOLAB;
- xxxiii.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para conhecimento e deliberação, com cópias dos Autos de Infração lavrados: PAD UF nº122/2018 – MED LIFE HOME CARE; PAD UF nº16/2016 – LAR E SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR; PAD UF nº023/2015 – HOSPITAL REGIONAL DR ANTENOR ABREU PINHEIRO; PAD UF nº003/2016 – UPC – UNIDADE CENTRO;
- xxxiv.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para ciência e deliberação: PAD Coren-MA nº 077/18 – DENÚNCIA POR OFICIO; PAD Coren-MA nº 355/19 – DENÚNCIA Nº 69/19; PAD Coren-MA nº 352/19 – DENÚNCIA Nº 68/19;
- xxxv.** Encaminhados os seguintes PAD's ao Gabinete para encaminhamento à Promotoria de Saúde de Bacabal: PAD UF nº 158/19 – HOSPITAL GERAL DE BACABAL; PAD Coren-MA nº 330/19 – OPERAÇÃO TRANSPORTE SEGURO HOSPITAL GERAL DE BACABAL; PAD UF nº 161/19 – HOSPITAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

MATERNO INFANTIL DE BACABAL; PAD Coren-MA nº 332/19 – OPERAÇÃO TRANSPORTE SEGURO HOSPITAL MATERNAL DE BACABAL;

- xxxvi.** Encaminhado à Presidência e à PROJUR lista atualizada dos PAD's UF despachados aos respectivos setores para fins de controle e organização;
- xxxvii.** Recebido da Presidência o PAD UF nº 67/16 para providências de arquivamento;
- xxxviii.** Encaminhado ao setor de RH Memorando Nº 022/2019/UF/SUB-Balsas sobre solicitação de férias da fiscal Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho;
- xxxix.** Encaminhado à Presidência cronograma de fiscalização referente ao mês de novembro;
- xl.** Encaminhado à Presidência Solicitação de Parecer Técnico nº 07/2019;

Meta/Produtividade

A meta do mês de setembro de 10 instituições por fiscal fora modificada conforme a seguir: A fiscal Ana Paula teve meta reduzida em duas designações decorrente de designações a mais no mês de setembro (10-2 = 8). A fiscal Djayna teve meta reduzida decorrente de três designações realizadas a mais no mês de setembro e acrescida em duas designações para otimizar a viagem ao interior do estado a serem descontadas no mês subsequente (10-3+2= 9). A fiscal Luiza teve meta reduzida em função de férias laborais, além de três designações a menos decorrente de designações realizadas a mais no mês de setembro para otimizar a viagem ao interior do estado (10-5-3 = 2).

A meta proposta foi alcançada em **82,08%**, conforme tabela a seguir:

<i>Fiscal</i>	<i>Nº de designações</i>	<i>Nº de visitas realizadas para cumprir as designações</i>	<i>Designações atendidas</i>	<i>Fiscalizações efetivadas</i>
Ana Paula	08	08	08	07



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

Djayna	09	09	09	07
Jurandy	10	12	10	08
Luiza	02	02	02	02
Marina	10	09	10	10
Milene	10	09	10	08
Amanda (SUB-ITZ)	10	11	08	06
Pollyanne (SUB- BALSAS)	10	09	10	07
TOTAL	67	69	67	55

**O número de fiscalizações efetivadas difere do número de designações, em decorrência do fato de não haver serviço de enfermagem na Instituição designada, por não haver profissional de enfermagem no momento da visita ou, ainda, por a Instituição encontrar-se fechada ou desativada.*

O número de visitas realizadas para cumprir as designações dos fiscais Marina, Milene e Pollyanne é inferior ao número de designações, pois havia denúncias a serem apuradas e/ou aplicação da Operação Transporte Seguro concomitante a fiscalização à Unidade.

Quanto a produtividade de atendimentos aos profissionais que buscam o setor de Fiscalização do Coren-MA (incluindo as subseções de Balsas e Imperatriz), tem-se o quadro a seguir:

	<i>Atendimento Presencial</i>	<i>Atendimento Telefônico</i>	<i>Atendimento por e-mail</i>
<i>Setembro/2019</i>	142	192	61

3. CONCLUSÃO

No mês de outubro o cronograma de designações fora cumprido conforme programado. Destaca-se que foram acrescentadas designações à meta mensal da fiscal Djayna Serra Nunes a fim de otimizar o tempo disponível em viagens ao interior do estado. As designações a mais realizadas no mês de setembro foram subtraídas da meta referente ao mês de outubro, conforme descrito alhures.

Em relação ao mês de setembro houve redução em relação à efetividade das fiscalizações, ficando em 82,08%. Destaca-se que houve um número de visitas superior



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

ao número de designações a fim de que as mesmas pudessem ser efetivadas. Dezoito Instituições não foram passíveis de fiscalização, pois fora constatado: inexistência de profissionais de enfermagem, embora houvesse registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Instituição inativada; Profissional de enfermagem sem condições emocionais de receber a fiscal, conforme Anexo I.

Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora da Unidade de Fiscalização
Coren-MA 148.305-ENF